



Bruxelas, 30 de setembro de 2020

CM 3786/20

FISC
ECOFIN
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: ecomp2b.taxpolicy@consilium.europa.eu

Tel./Fax: + 32-2-281.2892

Assunto: Lista da UE de jurisdições não cooperantes para efeitos fiscais
– Relatório do Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas)
que sugere alterações aos anexos das conclusões do Conselho de 18 de
fevereiro de 2020
= Aprovação
= Início de procedimento escrito

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) em 30 de setembro de 2020, solicita-se que informem se estão de acordo em aprovar o relatório do Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) que sugere alterações aos anexos das conclusões do Conselho de 18 de fevereiro de 2020, na versão que consta do documento ST 11054/20 REV 1 + COR 1.

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às 8h00 (hora de Bruxelas) de terça-feira, dia 6 de outubro de 2020, devendo ser enviadas por correio eletrónico para ecomp2b.taxpolicy@consilium.europa.eu.